



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.752/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O espaço com finalidade cultural edificado sobre os Lotes Urbanos 04 e 05 da Quadra nº 13, localizado na esquina da Avenida Tucunduva com a Rua Tuparendi, nº 751, denominado de “Centro Cultural Gustavo Fischer” pelo Decreto nº 1.922/2004 de 10 de dezembro de 2004, passa a denominar-se “Teatro Gustavo Fischer”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.922/2004, de 10 de dezembro de 2004.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito